



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

RESOLUÇÃO Nº 004/2016

Dispõe sobre alteração na Resolução nº 002/2011 no seu artigo 4º.

O Presidente do Conselho Acadêmico – CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE *ad Referendum*:

Art. 1º - Alterar o texto da Resolução nº 002/2011, no seu artigo 4º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Para cada Curso K declarado pelo aluno como de sua predileção, será calculado preliminarmente o Índice de Afinidade do aluno pela seguinte fórmula:

$$I_k = 0,8 \times CRA + 0,15 \times CPk + CTF$$

Onde:

I_k = Índice de Acesso ao Segundo Ciclo de Formação.

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico, calculado de acordo com o Regulamento do Ensino de Graduação, expresso em valores de 0 a 100.

CPk = Coeficiente de Progressão no Curso K, considerando disciplinas específicas, cursadas pelo aluno desde seu ingresso no Curso de Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas e Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, conforme especificadas no Projeto Pedagógico do curso K escolhido pelo estudante, expresso em valores de 0 a 100.

Para que os valores de CRA e CPk, sejam expressos em valores de 0 a 100, a nota obtida no CRA e CPk deve ser multiplicada por 10.

CTF = Coeficiente do tempo de formação no curso de Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas e Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, calculado pela fórmula: $CTF = 5 - T$ (O valor de T é dependente do número de semestre para integralização, excluídos

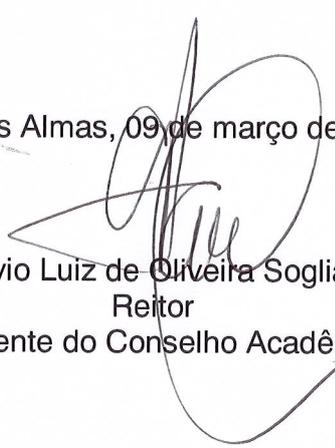


**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

os semestres com trancamento de matrícula, como descrito na
tabela 1, anexa a esta Resolução).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 09 de março de 2016


Silvio Luiz de Oliveira Soglia
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico

Georgina Gonçalves dos Santos
Vice-Reitora
UFRB